

DECRETO Nº 100/2024, de 10 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.05	- Ensino Médio
2.178	- Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (432)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.000,00	

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.08	- Dpto. de Esportes, Lazer e Turismo
1.124	- Constr./ampl./Ref. de ginásios, quadras esportivas....
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (437)	- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 3.000,00	

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 10 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____